

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.144, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital de Seleção nº 008, de 16/01/19, publicado no D.O.U. em 17/01/2019, retificado no DOU em 21/01/2019, 22/01/2019, 23/01/2019 e 01/02/2019, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
EEM	Enfermagem na atenção integral à saúde da mulher e da criança	Auxiliar com especialização, Nível 1, 40h	AC	ALESSANDRA PINHEIRO VIDAL	1º
FAO	Estomatologia/ clínica integrada/ cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial	Adjunto A, Nível 1, 40h	AC	ANA PAULA SIMOES CORREA	1º
				VICTOR BERNARDES BARROSO DA COSTA	2º
FACED	Metodologia do trabalho científico	Assistente A, Nível 1, 40h	AC	WANDERLAN DIMAS BARBOSA	1º
				ELDER TÂNIO GOMES DE ALMEIDA	2º
	Política Educacional	Auxiliar com Especialização, Nível 1, 40h	AC	CARLOS CESAR MACEDO MACIEL	1º
				NAYARA FERREIRA COSTA	2º
				WALDENEY SOUZA GOMES	1º
				ELLEN BORGES DE QUEIROZ	2º
Psicologia da Educação	Auxiliar com Especialização, Nível 1, 40h	AC	FRANCISCO ERIVALDO MORAIS DA SILVA	3º	
			CRISTIANO SOUZA DO NASCIMENTO	1º	
FCA	Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais	Assistente A, Nível 1, 20h	AC	CLEO CARVALHO OHANA	2º
IFCHS	Ensino de história	Assistente A, Nível 1, 40h	AC	ELENICE SZATKOSKI	1º
				THIAGO ROCHA DE QUEIROZ	2º
	História Moderna e Contemporânea	Assistente A, Nível 1, 40h	AC	MARINEIDE DA SILVA RIBEIRO	3º
				THIAGO ROCHA DE QUEIROZ	1º
ICE	Química geral	Assistente A, Nível 1, 40h	AC	BRUNA RIBEIRO DE LIMA	1º
				INGRITY SUELEN COSTA SA	2º
				EIDI NISHIWAKI	3º

*AC: Ampla Concorrência, Negros, PCD.

II - ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 771, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - Reidi, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos Organizados e Instalações Portuárias de Uso Privado, proposto pelo Terminal Portuário Cotegipe S.A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MTPA nº 314, de 24 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição; o art. 57 da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; o Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, bem como o disposto na Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018; e considerando o que consta na Resolução 5.814-ANTAQ, de 7 de dezembro de 2017, e nos Processos nº 50300.004083/2017-56 e nº 50000.051900/2017-40, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - Reidi, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos Organizados e Instalações Portuárias Autorizadas, denominado de "Ampliação da Capacidade de Armazenagem e Acostagem", localizado no município de Salvador/BA, conforme descrito no Anexo desta Portaria, de titularidade da empresa Terminal Portuário Cotegipe S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 40.561.649/0001-04, referente ao Contrato de Adesão nº 07/2016-SEP/PR.

Art. 2º A empresa Terminal Portuário Cotegipe S.A., titular do projeto de "Ampliação da Capacidade de Armazenagem e Acostagem", deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação ou co-habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do art. 18, da Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.051900/2017-40 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

ANEXO	
Nome Empresarial	Terminal Portuário Cotegipe S.A.
CNPJ	40.561.649/0001-04
Tipo	Portos Organizados e Instalações Portuárias Autorizadas
Descrição do Projeto	O projeto de Ampliação de Armazenagem e Acostagem do Terminal Portuário Cotegipe é constituído por: mais um berço de atracação (Berço 3) com extensão total de 278,48 m, que terá um alargamento na sua extremidade leste passando para 42 m numa extensão de 48 m; a construção de dois armazéns horizontais (A3 e A4), com capacidade estática de 50.000 ton cada, com 110 m de comprimento e 54 m de largura; a dragagem na região de implantação do berço 3, entre os cabeços 2 e 7, sentido oeste-leste, para atender as cotas necessárias do calado do navio de projeto, da ordem de -15,00 m (cota referência de dragagem); e, sobre o píer, a instalação de um carregador de navios do tipo shiploader para o embarque de soja e seus derivados. A estimativa de movimentação de cargas desse projeto de ampliação do Terminal, com a construção do Berço 3 e dos dois armazéns horizontais, é da ordem de 1,5 milhão de toneladas/ano de graneis sólidos.
Estimativa de Investimento	R\$ 225.000.000,00
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 15.984.224,55

PORTARIA Nº 859, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Aprova o enquadramento, como prioritário, do Projeto de Investimento em Infraestrutura Ferroviária, no setor de logística e transporte, proposto pela MRS Logística S.A., para fins de emissão de debêntures incentivadas.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MTPA nº 314, de 24 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria GM/MTPA nº 517, de 5 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, como prioritário, do projeto de investimento em infraestrutura ferroviária, proposto pela MRS Logística S.A., CNPJ nº 01.417.222/0001-77, denominado "Projeto de Investimento na Malha Sudeste", que tem por objeto a revitalização da via permanente, compreendendo: aquisição e aplicação de cerca de 31 mil toneladas de trilhos, cerca de 405 mil unidades de dormentes e cerca de 6 milhões de outros materiais acessórios (AMV), visando atuar preventivamente na manutenção das boas condições da via permanente, incluindo: (i) reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados com tal projeto de investimento, incorridos em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta; e/ou (ii) pagamento futuro de tais gastos, despesas ou dívidas, que vierem a ocorrer dentro do período de execução do projeto, ou seja, até 31 de dezembro de 2018; nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, para fins de emissão de debêntures incentivadas, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A MRS Logística S.A. deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.003706/2019-10 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

ANEXO	
Descrição do Projeto	Projeto da MRS Logística S.A., denominado "Projeto de Investimento na Malha Sudeste", que tem por objeto a revitalização da via permanente, compreendendo: aquisição e aplicação de cerca de 31 mil toneladas de trilhos, cerca de 405 mil unidades de dormentes e cerca de 6 milhões de outros materiais acessórios (AMV), visando atuar preventivamente na manutenção das boas condições da via permanente, incluindo: (i) reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados com tal projeto de investimento, incorridos em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta; e/ou (ii) pagamento futuro de tais gastos, despesas ou dívidas, que vierem a ocorrer dentro do período de execução do projeto, ou seja, até 31 de dezembro de 2018; referente ao Contrato de Concessão S/Nº, para a Exploração e Desenvolvimento do Serviço Público de Transporte Ferroviário de Carga na Malha Sudeste, nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.
Nome Empresarial	MRS Logística S.A.
CNPJ	01.417.222/0001-77
Relação das Pessoas Jurídicas	- Companhia Siderúrgica Nacional - CSN - 18,64% (CNPJ: 33.042.730/0001-04) - CSN Mineração S.A. - 18,63% (CNPJ: 08.902.291/0001-15) - Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - 32,93% (CNPJ: 33.417.445/0001-20) - Vale S.A. - 10,89% (CNPJ: 33.592.510/0001-54) - Usiminas Participações Logísticas S.A. - 11,13% (CNPJ: 03.647.081/0001-04) - Gerdau S.A. - 1,31% (CNPJ: 33.611.500/0001-19) - Railvest Investments Inc. - 4,34% (CNPJ: 712.803/0001-92) - Outros - 2,12%
Relação dos Principais Documentos Apresentados	
- Formulário de Cadastro do Projeto (Anexo I). - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo II). - Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima realizada em 30 de agosto de 1996. - Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de outubro de 2012 - Estatuto Social. - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. - Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	
Local de Implantação do Projeto Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo	

